

publicado no site da prefeitura  
Municipal  
05/02/2024  
Secretaria municipal de  
comunicação



## **RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GOIÁS**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.209/2021 de 04 de novembro de 2021 e no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 33 do CNAS, Que os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

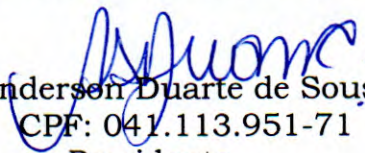
CONSIDERANDO que os recursos destinados foram utilizados nas finalidades para os quais foram direcionados, e todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de proteção específicos de forma contínua e regular.

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Ficam aprovados os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA**, aos 02 de fevereiro de 2024.

  
Anderson Duarte de Sousa  
CPF: 041.113.951-71  
Presidente